



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.397 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para a seleção e hierarquização de candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, cria a Comissão Julgadora dos Recursos, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, através do Memorando nº 027/2015 e o que mais consta no Processo Administrativo nº 6169/2015:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução e o Regulamento, que disciplina os procedimentos para a seleção e hierarquização de candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Residencial Indaiatuba – APF 0420649-10, através do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, nos termos do anexo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º- Fica instituída uma Comissão Julgadora cuja competência será proceder a análise e deliberar sobre os recursos interpostos com relação aos critérios de seleção de candidatos do Projeto Residencial Indaiatuba – APF 0420649-10.

Art. 3º- Ficam nomeados para compor a Comissão Julgadora instituída por este Decreto, os seguintes membros:

I- Titulares:

- a-** Luiz Henrique Furlan (Presidente);
- b)-** Elisabete Cristina Canil;
- c)-** Jessica Alejandra Munoz Cabello Alvarenga;
- d)-** Marcelo FochiSoubhia;
- e)-** Acássio Carlos da Silva;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

II- Suplentes:

- a) - Amanda Rocha Soares Castello;
- b)- Jorge Luiz Lepinsk;
- c)- Maria Cecilia da Silva Paiva.

Art. 4º - O exercício da função de membro da Comissão Julgadora não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de março de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO